



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 316/2007

DE: 29 DE OUTUBRO DE 2007.



"Abre Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), de acordo com o art. 42 combinado com art. 43 § 1º, inciso I e § 2º do mesmo artigo, ambos da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias.

**Parágrafo Único** - O Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro é para dar cobertura as despesas com a Secretária Municipal de Educação e Cultura na classificação Abaixo a seguir:

**ORGÃO:** Sec. de Educação Cultura Esporte e Lazer

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** Gabinete do Secretario

**FUNÇÃO:** Educação

**SUB FUNÇÃO:** Ensino Fundamental

**PROGRAMA:** Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

**PROJETO:** Construção da Escola Municipal de Primavera do Fontoura Distrito de Canabrava do Norte – MT.

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito será utilizado o superávit financeiro relativo ao exercício de 2006, verificado no Balanço Patrimonial.

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 577 – 1156 CEP:78658-000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 29 de Outubro de 2007.

  
GENIVALDO JOSÉ BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE – SE PUBLICADO NO PLACAR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL EM  
PUBLIQUE – SE 29/10/07  
CUMPRE – SE Rayane

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 577 – 1156 CEP:78658-000